



**Decreto Nº 1558 - de 12 de Julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.695,05 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 525, 27 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.695,05 ( sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0017 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 3.300,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.365.0014.2.0027 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R\$ 2.300,00

2.03.01.12.782.0014.1.0004 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 18.895,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.195,05

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0033 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.200,00

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL- PETE - - - - - R\$ 1.400,00

2.03.03.12.361.0014.2.0036 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.800,00

2.03.03.12.361.0014.2.0037 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.600,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 12.800,00

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.27.812.0010.2.0044 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 100,00

2.03.04.27.812.0010.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 37.895,05

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0005.2.0049 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.300,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 3.300,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0073 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF - - - - - R\$ 900,00

2.06.01.08.244.0015.2.0075 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.900,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 3.900,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0085 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 7.200,00

2.07.00.20.606.0008.2.0085 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 9.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.000,00



Total da Unidade 7	----- R\$	17.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>66.695,05</b>
 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS		
Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças		
2.02.00.04.122.0002.2.0017 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$	3.300,00
2.02.00.04.122.0002.2.0016 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AGÊNCIA BANCÁRIA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.300,00
Total da Unidade 2	----- R\$	6.300,00
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios		
2.03.01.12.306.0014.2.0023 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	2.100,00
2.03.01.12.365.0014.2.0027 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	----- R\$	300,00
2.03.01.12.361.0014.2.0024 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.895,05
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.295,05
Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB		
2.03.02.12.361.0014.2.0033 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.800,00
2.03.02.12.361.0014.2.0033 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.200,00
2.03.02.12.365.0014.1.0005 - 3.3.90.39.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	2.000,00
2.03.02.12.361.0014.2.0033 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	16.000,00
Sub-Unidade 03 - Educação Convênios		
2.03.03.12.361.0014.2.0036 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.400,00
2.03.03.12.361.0014.2.0037 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.900,00
Total da Unidade 3	----- R\$	35.195,05
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo		
2.04.00.20.782.0012.2.0050 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	17.000,00
2.04.00.15.452.0005.2.0048 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	18.000,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0003.2.0057 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	----- R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.300,00
Total da Unidade 5	----- R\$	3.300,00
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.01.08.244.0015.2.0075 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	3.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0074 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF-SUAS	----- R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.900,00
Total da Unidade 6	----- R\$	3.900,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>66.695,05</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

JOSE ANTONIO DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 372.190.226-20

---